



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000851/2016

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 14/10/2016 HORA = 14:47:56

REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 038/2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 4.077, DE 22/08/2016.

Cx 12

Aracruz, 14 de Outubro de 2016.

MENSAGEM N.º 038/2016.

SENHORA PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

O anexo Projeto de Lei, que ora submeto à superior apreciação de V.Ex^a e dos dignos Pares dessa Casa Legislativa, dispõe sobre a revogação da Lei n.º 4.077, de 22/08/2016, que autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal.

Justifica-se tal revogação pela demonstração de insatisfação da sociedade civil com a apresentação do projeto e consequentemente sanção da lei, o que foi objeto de diversas manifestações.

Assim sendo, contando com a acolhida lógica e sensata dos nobres Edis dessa colenda Câmara, pugno pela aprovação do projeto como ele se apresenta.

Atenciosamente.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal



APROVADO 1º TURNO

16 / 11 / 2016

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 038, DE 14/10/2016.

APROVADO 2º TURNO

21 / 11 / 2016

Presidência CMA

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 4.077, DE 22/08/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.077, de 22/08/2016, que autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de outubro de 2016.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aracruz

09
10/10/16
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000003655**
Responsável **ANA PAULA DOS SANTOS FRAGA**
Data e Hora **14/10/2016 14:50:20**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº 038/2016.**

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 4.077, DE 22/08/2016.

ARACRUZ, 14 de outubro de 2016


P/ ROSANGELA MADRUGA DA SILVA
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000851/2016 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº 038/2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 4.077, DE 22/08/2016.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / ____



LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PROJETO DE LEI Nº 038/2016 – DISPÕE SOBRE
REVOGAÇÃO DA LEI DE Nº 4.077, DE 22/08/2016.**

AUTOR: PODER EXECUTIVO

PELA CONSTITUCIONALIDADE

APROVADO 1º TURNO

16/11/2016

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

23/11/2016

Presidência CMA

I - Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, para análise e emissão de parecer do Projeto de Lei nº 038/2016, de autoria do Poder Executivo, que visa à revogação total da Lei de nº 4.077, que autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal. Esta revogação, se justifica pela explícita insatisfação popular após a sanção da Lei a cima citada.

II – Fundamentação

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em consonância com o disposto no art. 30, inciso I, do Regimento Interno da Câmara, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa utilizada pelo mesmo. Nesse sentido, segue a redação do referido artigo:

Art. 30. Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

I - À Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a - Os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições. [...]

Em se tratando do aspecto formal, é importante destacar que o projeto encontra-se em consonância com as normas da Lei Complementar 095/1998.

Quanto a parte material, vale mencionar que não há vício de iniciativa, cabendo ao Poder Executivo apresentar tal Projeto de Lei. Revelando-se correta a legitimidade para propositura do projeto em pauta.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

No que tange à sua constitucionalidade e legalidade, pode-se dizer que o projeto em pauta se mantém coerente com os dispositivos constitucionais e legais atinentes à matéria em estado.

III – Voto do Relator

Diante do exposto, esta relatoria se manifesta pela constitucionalidade e legalidade, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 19 de Outubro de 2016.


ADEIR ANTONIO LOZER
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 038/2016 – DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 4.077, DE 22/08/2016.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Carlos Alberto Loureiro Vieira

APROVADO 1º TURNO

16 / 11 / 2016
[Assinatura]
Presidência CMA

I – RELATÓRIO

APROVADO 2º TURNO
23 / 11 / 2016
[Assinatura]
Presidência CMA

Trata-se do **Projeto de Lei nº 038/2016**, de autoria do **Poder Executivo**, cuja matéria dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.077, de 22/08/2016, que autoriza a alienação de imóveis do patrimônio municipal.

Justifica-se tal revogação pela demonstração de insatisfação da sociedade civil com a apresentação do projeto e conseqüentemente sanção da lei, o que foi objeto de diversas manifestações.

II – MÉRITO

Essa relatoria em análise ao referido Projeto de Lei, nos termos definidos no artigo 30, Inciso II do Regimento Interno constata que se trata de matéria de aspecto financeiro e necessita, portanto de avaliação por parte desta Comissão.

Nota-se claramente a competência municipal para legislar acerca da matéria trazida a conhecimento pelo presente Projeto de Lei, dado que revogação da lei se insere, inegavelmente, dentre os assuntos de interesse local.

A Lei Orgânica Municipal preceitua:

Art. 30. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim, o vertente Projeto de Lei encaminhado a esta comissão tem por objetivo atualizar a Legislação Municipal vigente.

III - CONCLUSÃO

Por todo exposto, tendo em vista que o Projeto de Lei em questão encontra-se de acordo com os dispositivos legais, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do Projeto de Lei, exarando parecer favorável a matéria.

Aracruz, 03 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 173ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 16/11/2016

2º Turno: 174ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 21/11/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº38/2016 - DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 4.077, DE 22/08/2016.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Adeir Antonio Lozer	X		X		X		X	
Alexandre Ferreira Manhães	X		Presidente		X		Presidente	
Carlos Alberto Loureiro Vieira	X		X		X		X	
Carlos André Franca de Souza	X		X		X		X	
Eliel da Silva Rodrigues	X		X		X		X	
Eraldo Santana Almeida	X		X		X		X	
Fábio Machado	X		X		X		X	
Fábio Netto da Silva	X		X		X		X	
Jeinison Rampinelli Lecco	X		X		X		X	
José Gomes dos Santos	X		X		X		X	
Lúcio Zanol	X		X		X		X	
Mônica de Souza Pontes Cordeiro	X		X		X		X	
Paulo Sérgio da Silva Neres	X		X		X		X	
Renato Pereira Sobrinho	X		X		X		X	
Romildo Broetto	X		X		X		X	
Rosane Ribeiro Machado	Presidente		Ausente		Presidente		Ausente	
Valmir Coser	X		X		X		X	

COMISSÃO DE JUSTIÇA

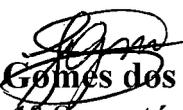
1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos
Contrários 00 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos


Jose Gomes dos Santos
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 173ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 16/11/2016

2º Turno: 174ª SESSÃO ORDINARIA

Data: 21/11/2016

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº038/2016 – DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEI 4.077, DE 22/08/2016.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		Presidente	
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	X		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	X		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	X		X	
ERVALDO SANTANA DE ALMEIDA	X		X	
FÁBIO MACHADO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
JEINISON RAMPINELLI LECCO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
LÚCIO ZANOL	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	X		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	Presidente		Ausente	
VALMIR COSER	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


JOSÉ GOMES DOS SANTOS

1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz-ES, 22 de novembro de 2016.

Of. nº 368/2016
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 038/2016 – Dispõe sobre a revogação de Lei 4.077, de 22/08/2016**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 174ª Sessão Ordinária, realizada em 21/11/2016, para conhecimento e providências cabíveis.

Cordiais Saudações.


ROSANE RIBEIRO MACHADO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta